PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
775
FLS

ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025/CP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025/CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005.20250827/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL) NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

A secretária municipal abaixo subscrita informa que foi elaborado adendo modificador conforme a seguir exposto:

1. DA MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO

Em atenção ao Processo de Concorrência Eletrônica nº 007/2025/CP, promovido pela Secretaria da Saúde do Município de Tamboril/CE, cumpre à Administração Municipal apresentar a devida justificativa técnica para a emissão de Termo de Adendo Modificador ao edital, com vistas à alteração da data e horário de abertura do certame.

Durante a inserção dos dados e publicações referentes ao processo no sistema eletrônico da plataforma M2A Tecnologia Ltda — ambiente oficial onde se realizaria o certame — foi identificado um erro operacional que impediu a finalização da publicação do edital dentro do prazo inicialmente previsto. Ao tentar concluir o procedimento de publicação, o sistema apresentou falha, travando a operação e impedindo a geração automática dos prazos legais para a fase competitiva da licitação.

A equipe responsável realizou tentativas de correção imediata e entrou em contato com o suporte técnico da plataforma, que confirmou a ocorrência de instabilidade no sistema, abrindo chamado junto à área de programação para resolução do problema. Contudo, a falha inviabilizou a disponibilização do edital e dos seus anexos dentro do tempo hábil, resultando na não contagem do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, para assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade, legalidade, isonomia, ampla concorrência e segurança jurídica, a Administração Municipal opta por editar Termo de Adendo Modificador, alterando a data e o horário de abertura da sessão pública. Essa providência visa garantir a plena divulgação do certame, resguardar a participação isonômica de todos os interessados e evitar eventual questionamento de nulidade do procedimento licitatório por vício de prazo.

Assim, a medida ora adotada resguarda o interesse público e preserva a lisura do processo licitatório, garantindo sua continuidade de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2. ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1. Onde se lê no edital original:

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Data da sessão pública: 25 de setembro de 2025
Horário da sessão pública: 08h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
776
FLS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
2.2. Leia-se:

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Data da sessão pública: 29 de setembro de 2025
Horário da sessão pública: 10h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

3. FUNDAMENTO LEGAL
A presente alteração encontra amparo nos princípios da publicidade, da ampla competição e do interesse público, assegurando a regularidade do certame em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. DIVULGAÇÃO DO ADENDO
4.1. Este adendo será devidamente publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril, no site da plataforma M2A Tecnologia (compras.m2atecnologia.com.br), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo a ciência de todos os interessados.
4.2. O presente adendo também estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril, no endereço constante no edital.

5. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Tamboril – CE, 12 de setembro de 2025.

Cicera Erica N. Santana
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE